

1 **ATA DA 90ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois (10/05/22), iniciou-se às
3 14:00h (quatorze horas), a 90ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), criado
4 pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 3ª Reunião de 2022, contando com a presença da
5 representante do **Instituto Água e Terra**, Maria Eugênia (Divisão de Licenciamento de
6 Atividades Poluidoras); e representantes da **COMEC**, Dmitri Arnaud, Adriana C. Alexandrino,
7 Alessandra V. Luccas.

8 Foi solicitado à Srta. Alessandra Luccas, da COMEC, que assumisse como suplente a
9 Secretaria Executiva da reunião para apresentar os processos, anotar as opiniões e
10 deliberações do Grupo, e, em seguida, foram analisados os seguintes processos:

11 **1. Protocolo: 17.987.498-9** Requerente: Udo Schmidt Neto – Particular / Pessoa Física.

12 Pasta: 4779. **Características:** Trata-se de pedido formulado pelo Sr. Udo Schmidt Neto,
13 para análise e deliberação do GIT, quanto ao pedido de desafetação das Zonas de
14 Preservação de Fundo de Vale – ZPFV e Zona de Conservação da Vida Silvestre –
15 ZCVS no imóvel localizado no Município de Campo Largo, mais precisamente na Área
16 de Proteção Ambiental do Rio Verde (APA do Rio Verde), onde foram encaminhados
17 para análise o Requerimento de Licenciamento acompanhado do Laudo do Imóvel e
18 Parecer de Apoio Técnico do Instituto Água e Terra. A presente solicitação já foi objeto
19 de análise por este grupo, em sua 88ª reunião, onde foi solicitado que o requerente
20 apresentasse o levantamento planialtimétrico com as demarcações da nascente e corpo
21 hídrico juntamente com a respectiva demarcação da APP, conforme legislação
22 ambiental, a fim de verificar o atingimento no empreendimento e, posteriormente,
23 encaminhasse o processo novamente para análise do Grupo Interinstitucional de
24 Trabalho – GIT.

25 **Parecer:** Após a apreciação das documentações do processo e a observação da demarcação
26 da nascente, bem como de sua Área de Preservação Permanente – APP, todos os membros
27 informaram ser **favoráveis à desafetação** e a correta demarcação, conforme levantamento
28 planialtimétrico apresentado pelo requerente.

29 **2. Protocolo: 18.768.537-0/ 18.768.232-0/ COMEC;** Requerente: Prefeitura Municipal de
30 Campo Largo – Órgão Público. Pasta: 11272. **Características:** Trata-se de pedido para
31 análise prévia da área apresentada, localizada na APA do Rio Verde, em nome de
32 Stefany Novaski Eireli, objeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico –
33 REURB-E.

34 **Parecer:** Após a apresentação do processo pela Srta. Alessandra, foi observado pelos
35 membros que a área possui um auto de infração ambiental e por esse motivo a Sra. Maria

36 Eugênia – IAT informou que o requerente precisará sanar as exigências desse pormenor,
37 regularizá-la, para posteriormente entrar com o pedido de licenciamento junto ao Instituto Água
38 e Terra – IAT, bem como, considerando que o imóvel é atingido parcialmente por área de
39 mananciais, o grupo entendeu que o esgotamento sanitário deverá ser destinado para fora do
40 perímetro delimitado da bacia.

41 **3. Protocolo: 18.825.845-0 / COMEC;** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo
42 – Órgão Público. Pasta: 11693. **Características:** Trata-se de um pedido de análise para
43 empreendimento localizado no Município de Campo Largo na Rua Veneza, nº 1960, em
44 imóvel objeto da matrícula 15.371, na APA do Rio Verde, mais precisamente, em Zona
45 de Uso Agropecuário - ZUA, Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS, Zona de
46 Preservação de Fundo Vale – ZPFV e Zona de Ocupação Orientada – ZOO, onde se
47 pretende exercer as seguintes atividades classificadas como permissíveis e omissas
48 pela Municipalidade: *Atividades associativas não especificadas anteriormente (CNAE*
49 *9499-5/00)*. ZUA: Permissível / ZOO I: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido.
50 *Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (CNAE 9493-6/00),*
51 ZUA: Permissível, ZOO I: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido.

52 **Parecer:** Após a apreciação do processo, fica **deferido** o pedido das atividades para a
53 Zona de Ocupação Orientada – ZOO e para a Zona de Uso Agropecuário – ZUA, uma vez
54 que se tratam de atividades classificadas como comunitário 2 – lazer e cultura em ZOO; e
55 atividades relativas à sociedade recreativa esportiva e cultural em ZUA. Para fins de
56 esclarecimentos, para as demais atividades, nas demais zonas, fica mantida a proibição.

57 **4. Protocolo: 18.859.587-1 / COMEC;** Requerente: Prefeitura Municipal de Campo Largo
58 – Órgão Público. Pasta: 11507. **Características:** Trata-se de um pedido de reanálise
59 para empreendimento localizado no Município de Campo Largo na Rua Idair Antônia
60 Torres Siqueira, nº 701, Bairro Rondinha, em imóvel objeto da matrícula 53.002, na APA
61 do Rio Verde, mais precisamente, em Zona de Conservação da Vida Silvestre – ZCVS,
62 Zona de Preservação de Fundo Vale – ZPFV e Zona de Uso Agropecuário – ZUA, onde
63 se pretende exercer as seguintes atividades classificadas como permissíveis e omissas
64 pela Municipalidade: *Educação profissional de nível tecnológico (CNAE 8542-2/00),*
65 *classificado como Comunitário 2 – Ensino:* ZUA Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS:
66 Proibido. *Atividades de bibliotecas e arquivos (CNAE 9101-5/00) classificado como*
67 *comunitário 1,* ZUA: Permissível / ZPFV: Proibido / ZCVS: Proibido.
68 Complementarmente, solicitamos verificação da Licença ambiental emitida, visto tratar-
69 se de empreendimento localizado em Área de Proteção Ambiental.

70 **Parecer:** Após a leitura do processo e observação do seu histórico sob o protocolo de nº
71 17.861.072-4, o Sr. Dmitri comentou que o pedido já foi deliberado pelo Grupo Interinstitucional
72 de Trabalho – GIT, em sua 84ª reunião na qual foi discutida a questão dos resíduos
73 provenientes das atividades no centro cirúrgico e descarte dos animais utilizados. Os membros
74 observaram que foi gerada automaticamente pelo Instituto Água e Terra - IAT uma Dispensa de
75 Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE, onde foram apresentados os resíduos gerados,
76 descrição esta que deveria ter sido inserida anteriormente no relatório descritivo para a
77 geração automática da dispensa de licenciamento ambiental, o que não ocorreu. A Sra. Maria
78 Eugênia - IAT afirmou que para resíduos Classe 1, como é o caso, não se aplica a DLAE e que
79 possivelmente, pode ter ocorrido um equívoco no momento do preenchimento dos formulários
80 para a emissão do licenciamento pelo órgão ambiental. Dito isso, uma vez que foi
81 encaminhada uma licença que não condiz com a atividade geradora de resíduos considerados
82 perigosos, o processo será remetido ao Instituto Água e Terra – IAT para a averiguação da
83 documentação expedida.

84 Por fim, foi solicitado que se fizesse a retificação do número de um protocolo apreciado
85 na **89ª reunião do GIT**. Sendo assim, apresentamos a ERRATA do processo nº 2, da 89ª
86 Reunião do Grupo Interinstitucional: Onde se lê, na página 2: “*Protocolo: 18.206.377-8 / IAT;*”,
87 leia-se: Protocolo: 18.206.311-8 / IAT.

88 A data da próxima reunião ficou agendada para o dia 14 de junho de 2022, podendo ser
89 alterada, desde que acordada pelas partes em sequência. Nada mais havendo a tratar, dá por
90 encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se considerada conforme, será
91 aprovada e assinada pelos membros participantes e pela Secretária Executiva Suplente da
92 reunião.

Dmitri A. P. Silva

Titular – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial

Maria Eugênia P. V. Martins

Suplente – IAT/GELI/DLP

Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras

Alessandra Vieira Luccas

Secretária Executiva Suplente – COMEC

Departamento de Controle da Organização Territorial



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_DA_090_REUNIAO_DO_GIT_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 12/05/2022 10:24, **Maria Eugênia Piccoli Vasques** em 12/05/2022 11:09.

Assinatura Simples realizada por: **Alessandra Vieira Luccas** em 12/05/2022 10:04.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Alessandra Vieira Luccas** em: 12/05/2022 10:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2d36bb8430d377909f9fdd17fa441364.